



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**Estado do Paraná**

## **PORTARIA Nº 124**

Autoriza baixar bens móveis do Patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, através da Lei nº 8.970, de 02 de maio de 1989, foi criado o Município de Ivaté, desmembrando do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO**, também, ser obrigação do Município-Mãe transferir ao novo Município os bens móveis que, já estejam sendo utilizados naquela localidade e lá sejam situados, consoante o disposto no artigo II, da Lei Complementar Estadual nº 056, de 18.02.91,

### **R E S O L V E :**

1. **TRANSFERIR** ao Município de Ivaté os bens móveis abaixo arrolados, que passa a propriedade do novo Município, independentemente de indenizações:

#### **BENS MÓVEIS**

- 01 - 0085 - Mesa escrivaninha com 4 gavetas
- 02 - 1044 - Fogão a gás cor branco
- 03 - 1050 - Fogão a gás, 4 bocas HAMEX
- 04 - 2605 - Armário de madeira com 2 portas corrediças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

124

## BENS MÓVEIS

- 05 - 2606 - Armário de madeira com 2 portas corrediças
- 06 - 2622 - Armário de madeira com 2 portas corrediças
- 07 - 2628 - Armário de madeira com 2 portas corrediças
- 08 - 2629 - Armário de madeira com 2 portas corrediças
- 09 - 6825 - Armário de madeira com 2 portas corrediças
- 10 - 6826 - Mesa escrivaninha com 3 gavetas
- 11 - 6827 - Cadeira
- 12 - 6828 - Cadeira
- 13 - 1088 - Mesa escrivaninha, 1,60 m

2. **AUTORIZAR** a Divisão de Contabilidade a baixar do patrimônio do Município de Umuarama os bens móveis relacionados no item acima.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 1995

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

3

gernal

patronômico

cartões

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 26 / 05 / 19 95  
 DE N.º 6.107  
 JIMUARAMA, 26 / 05 / 19 95  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO